

**PREFEITURA DE**  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria  
Municipal de  
Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos n.º 001/2022, no dia e horário abaixo especificado, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO**, situada à Rua Dr. Tobias Lima, n.º 1370 - Centro, Bebedouro/SP conforme quadro abaixo:

Dia	Horário	Função	N.º de Funções	Convocados
26/03/2026	15h	OFICIAL DE ESCOLA	03 (três)	<b>Classificação Geral (3 vagas):</b> 54º - Everton Cassio de Carvalho 55º - Brenda da Silva Pereira Veiga 56º - Thalia da Silva Veroneze
				<b>Suplentes</b> 57º - Lucas Pereira Nunes 58º - Simone Ap. Varandas de Oliveira 59º - José Carlos Rodrigues Junior 60º - Felícia Freire Leite dos Santos

**OBS:** - O candidato que não atender à presente convocação será eliminado do Concurso Público, perdendo sua vaga.

### DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho (foto e qualificação), número do PIS, Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado), Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Nascimento com CPF dos filhos menores de 14 anos (se tiver), Certificado de Reservista (se do sexo masculino), Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de endereço atualizado, atestado de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública do Estado, Cartão do SUS, Declaração de Imposto de Renda (se declarou) ou declaração de bens e renda e uma fotografia 3x4.

Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório e RG original do candidato e do representante. O candidato que não puder comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*"São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau;"*

Bebedouro, 19 de março de 2026.

ANGELICA LAINETTI  
MASSARO:2234584  
7875

Assinado de forma digital  
por ANGELICA LAINETTI  
MASSARO:22345847875  
Dados: 2026.03.19 13:51:25  
-03'00'

**Angélica Lainetti Massaro**  
Secretária Adjunta  
RG. 30.378.013-7